

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE CREDENCIAMENTO
Nº 005/2019-CPL/FASPMPA**

O Fundo de Assistência Social da PMPA – FASPMPA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que promoverá Credenciamento, conforme abaixo:

Objeto: "Contratação de distribuidoras, representantes e fabricantes (locais, regionais e nacionais) para fornecimento de MATERIAL BÉLICO (arma de fogo e munições, colete balístico acessório, vestuário, calçado, epi's e equipamentos), de uso permitido pelo Exército Brasileiro, consoante ao que preleciona a Legislação vigente no Estado Nacional Brasileiro, aos Associados deste Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPMPA", mediante as especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

Data da Abertura: 31/10/2019

Horário de funcionamento: 08h:00m às 16h:00m de Segunda à Sexta. (horário oficial de Brasília-DF)

Data de fechamento: 30/11/2019

Endereços eletrônicos: www.compraspara.pa.gov.br /

cpl@faspmpa.com.br

Maiores informações: (91) 3323-0081

ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA – 2º TEN QOAPM

PRESIDENTE

VISTO:

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

DIRETOR DO FASPMPA

Protocolo: 490270

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
Nº 004/2019-CPL/FASPMPA**

O Fundo de Assistência Social da PMPA – FASPMPA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que promoverá Credenciamento, conforme abaixo:

Objeto: "Contratação de EMPRESAS, INDÚSTRIAS E COOPERATIVAS ESPECIALIZADAS em confecção, fornecimento, distribuição e comercialização de UNIFORMES, FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO RESTRITO E EXCLUSIVO AOS POLICIAIS MILITARES INTEGRANTES DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ NA CONDIÇÃO DE ASSOCIADOS/CONTRIBUINTES DESTE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – FASPMPA", mediante as especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

Data da Abertura: 31/10/2019

Horário de funcionamento: 08h:00m às 16h:00m de Segunda à Sexta. (horário oficial de Brasília-DF)

Data de fechamento: 30/11/2019

Endereços eletrônicos: www.compraspara.pa.gov.br /

cpl@faspmpa.com.br

Maiores informações: (91) 3323-0081

ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA – 2º TEN QOAPM

PRESIDENTE

VISTO:

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

DIRETOR DO FASPMPA

Protocolo: 490269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado parcial do Credenciamento nº 003/2019- FASPM, Processo nº 027/2019 – FAS PMPA, cujo objeto destina-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RAMO DOS MEIOS HOSPEDAGENS, QUE DISPONIBILIZAM ESTADIA (DIÁRIA) COM CAFÉ DA MANHÃ DESTINADA AOS ASSOCIADOS E/OU DEPENDENTES, COM OU SEM ACOMPANHANTE, ORIUNDOS DO INTERIOR DO ESTADO E QUE NECESSITAM DESLOCAR-SE ATÉ ESTA CAPITAL POR PERÍODO CURTO E ESTRITAMENTE NECESSÁRIO PARA SUBMETTER-SE A TRATAMENTO DE SAÚDE", para atender as necessidades aos associados deste Fundo de Assistência Social – FASPMPA, conforme discriminado abaixo.

PESSOA JURÍDICA

HOTEL SÃO BRAZ LTDA - EPP

CNPJ: 00.886.621/0001-14

Belém-PA, 30 de outubro 2019.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FASPMPA

Protocolo: 490203

DISPENSA DE LICITAÇÃO**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – FASPMPA.**

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FASPM, por meio de sua Diretoria Executiva, usando das atribuições legais concedidas por meio da Portaria nº 2034/2019 – DP/1, publicada em Boletim Geral da PMPA nº 185, de 04/10/2019, e publicada em D.O E nº 34.004 de 08/10/2019, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico nº 108/2019- Assessoria Jurídica FASPMPA, juntado aos autos do Processo nº 035/2019 – CPL/FASPM RESOLVE:

1 - AUTORIZAR e RATIFICAR a despesa, por meio de Dispensa de Licitação nº 003/2019 – FASPMPA, cujo objeto resumidamente destina-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

COMPLETO"; para atender as necessidades em **CARÁTER EMERGENCIAL** do prédio do FASPMPA na área externa, onde a mesma está deteriorada, fazendo com que o revestimento esteja caindo da parede causando desta forma riscos a terceiros que passam pela calçada em frente ao Fundo, e com fundamento nos ditames insculpidos no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, obedecida as exigências legais e os princípios que regem o assunto, conforme proposta de preços mais vantajosa apresentada pela empresa "REGINALDO DA SILVA AMARAL, CNPJ: 28.746.314/0001-57", no valor global de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

2 - Deverá ser providenciado instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o disposto no Art. 68 da Lei 8.666/93.

3 - Determino a Publicação deste Termo de Homologação em Diário oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém, 29 de outubro de 2019.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FASPMPA

Protocolo: 490194

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA-ME, NOS TERMOS PROC. LIC. Nº 029/2017 – CPL/FASPM – ATA DE SRP Nº 010/2017 – SEAD/DGL/SEP Nº 0172017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. Pelo presente instrumento o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – FASPMPA, denominado CONTRATANTE, com personalidade jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Nove de Janeiro, nº 2600, com Avenida Fernando Guilhon, bairro da Cremação, Belém-PA, CEP 66065-520, CNPJ/MF 04.246.653/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. CEL QOPM MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, militar estadual, RG 18338-PMPA, CPF/MF 393.026.602-49, residente e domiciliado nesta cidade, formaliza a RESCISÃO CONTRATUAL, relativa ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 de FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, firmado com a EMPRESA SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Paulo Assunção, nº 010, bairro Icuí Guajará – Residencial Park Laranjeira, Ananindeua-PA, CEP 67125-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.207.445/0001-14, telefone (91) 32371146, neste ato representado por Sr. FÁBIO FERNANDO FEITOSA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da RG nº 20902447- PC/PA e CPF/MF nº 480.594.042-53 residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada CONTRATADA, sendo prorrogado através do 1º Termo Aditivo nº 001/2019, de 16 de janeiro de 2019, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo objetiva a rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2018, com base no Art. 78, VIII, Art. 79, I, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item A.2.1, da Cláusula Décima Nona do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão, mediante decisão unilateral, se dá tendo em vista que a empresa contratada teve seu CNPJ negativado pela SEAD, nos módulos SIMAS e SIAFEM, sendo-lhes aplicada penalidade de não poder contratar com os Órgãos do Estado por um período de 05 (cinco) anos, a contar de maio/2018, tornando-se inidônea.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE

A empresa SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA – ME, representada pelo Sr. FÁBIO FERNANDO FEITOSA DE SOUSA, foi comunicada no dia 07 de outubro de 2019, por meio do Ofício nº 0071/2019 – GAB.DIRETOR – FASPM. Conforme documentação firmada pelo Diretor Executivo (nº Ofício nº 0071/2019 – GAB. DIRETOR – FASPM, 07 de outubro de 2019), juntada ao instrumento, comprova-se a devida ciência da Contratante, da necessidade de rescisão do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Baseada na motivação já exposta e com fulcro no item A.2.1, da Cláusula Décima Nona do instrumento contratual em tela, o Fundo de Assistência Social resolve promover a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2018 de FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, firmado com a empresa SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA – ME, representada pelo Sr. FÁBIO FERNANDO FEITOSA DE SOUSA, a contar do dia 28 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

E não havendo mais nada a registrar, firma-se a presente RESCISÃO CONTRATUAL em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais ao fim assinadas, devendo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém – PA, 30 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR – FASPM

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

RG 18338/ PMPA – CPF/MF 393.026.602-49

Diretor Executivo do FASPM

CONTRATADA: SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA – ME

FÁBIO FERNANDO FEITOSA DE SOUSA

RG 20902447/PCPA – CPF/MF 480.594.042-53

Representante Legal

Protocolo: 490265